



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49  
Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522  
Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

Curitiba, 9 de abril de 2019.

CS Nº 22/2019.

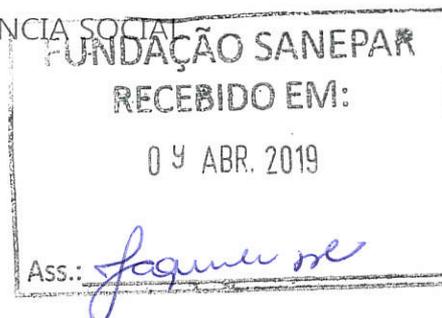
Ílma. Senhora

**CLAUDIA TRINDADE**

Presidente da FUNDAÇÃO SANEPAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ébano Pereira, 309

CURITIBA-PR



Senhora Presidente:

Em atenção a correspondência referente às negociações para a renovação do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) 2019/2020, recebida na sede do Sindicato no dia 2 de abril corrente, viemos respeitosamente informar que:

- 1) A proposta una, ora reiterada, já foi debatida em Assembleia Geral e recusada pela maioria dos participantes e também pelo Sindicato Laboral. Destacamos que a Assembleia é soberana nas suas decisões inclusive na forma de análise e votação das propostas, pois de nada valeria uma votação total aonde não se aprova a proposta sem saber por qual motivo.
- 2) A Diretoria do Sindicato já tinha estabelecido a autorização para proceder às negociações e poderia ter recusado de pronto a proposta apresentada, no entanto levou para discussão e votação em assembleia, entendendo ser esse um processo democrático.
- 3) Entendemos também que num processo democrático de negociação é necessário haver concessões, pois ao contrário seria deliberação unilateral e o papel do Sindicato não pode ser meramente de endossar as decisões do empregador.
- 4) No processo negocial visamos à isonomia do reajuste salarial igual para todos e não há de se falar em evolução salarial com base em políticas internas com avaliações por critérios dos quais este Sindicato não tem participação e nem conhecimento. Todavia reconhecemos ser essa uma importante ferramenta para valorização dos profissionais e a conseqüente retenção das competências no quadro funcional.



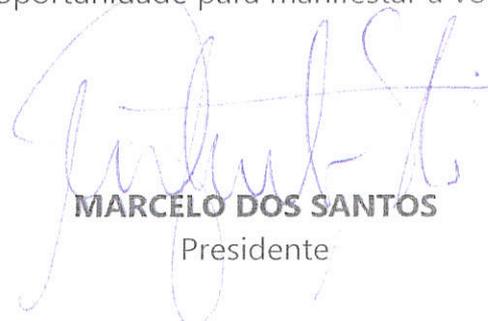
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49  
Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522  
Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

- 5) Nosso argumento de valorização salarial com base no crescimento do PIB de fato não serviria para as negociações de anos anteriores, mas no momento estamos negociando os anos de 2019/2020. Podíamos talvez, usar outros argumentos, como por exemplo, o fato da Fundação Sanepar em certas vezes aplicar aos seus empregados as mesmas diretrizes que a SANEPAR aplicava aos seus Servidores. Nesse caso, ainda, por exemplo, o reajuste salarial dos Servidores da SANEPAR, na data base anterior a essa, foi de 4% (exceto para os Servidores Seniors) enquanto que para os empregados dessa Fundação foi de 2%.
- 6) Após a reforma trabalhista, o artigo 620 da CLT, o qual garantia a melhor negociação para o trabalhador foi revogado, passando a vigorar que os Acordos Coletivos de Trabalho prevalecem sobre as Convenções Coletivas. Destacamos que nas negociações para Convenção Coletiva o reajuste salarial vigente obteve um ganho real de 0,5%. Esse ganho real também ficou garantido em todos os ACTs firmados pelo SENALBA-PR com as demais Entidades empregadoras representadas pelos Sindicatos Patronais SECRASOs PR, CRM, NP. Diante disso a diretoria do Sindicato definiu que não irá firmar Acordos Coletivos de Trabalho com ganho real inferior 0,5%, exceto se comprovada dificuldade financeira da Entidade, ainda assim submetido à aprovação em Assembleia.

Diante do exposto, para que possamos concluir as negociações e renovar o ACT 2019/2020 propomos que seja concedido o aumento real de 0,5%, para todos os empregados da Fundação Sanepar que aplicado sobre o índice do INPC de 3,94%, resulta no reajuste salarial de 4,46%. Em relação ao custeio sindical, para não dificultar ainda mais as negociações, a diretoria do Sindicato aceitou a proposta da Fundação Sanepar para essa negociação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a vossa senhoria nossa consideração e apreço.



**MARCELO DOS SANTOS**  
Presidente